



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



Lei Municipal nº. 743/06.

“Dá Denominação à Logradouro Público”

A Câmara Municipal de Eng^o. Paulo de Frontin, , decreta e eu, Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

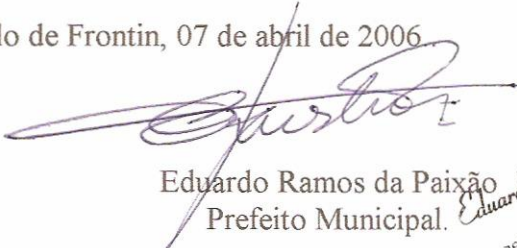
Lei Municipal:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Anexo Amélia Tereza de Souza”, o anexo construído no Colégio Municipal Carlos Gramático, no bairro da Aguada.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, se encarregará da confecção e colocação da Placa Denominativa, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da Publicação desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Engenheiro Paulo de Frontin, 07 de abril de 2006


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal.

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

PREF. MUN. DE ENG^o P. DE FRONTIN
- Inf^o Oficial Nº 115
Publicado em 28 / 04 / 2006

Cidade da melhor idade.